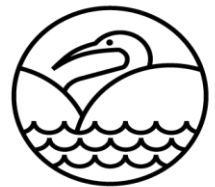




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1583
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2019, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 017/2019, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 11.566,90 (onze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.99	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
08.243.0013.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA L.A. (LIBERDADE ASSISTIDA)				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.002	214	3.034,98
					3.034,98
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.99	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
08.244.0014.2035	CAPACITAÇÃO E INSERÇÃO PRODUTIVA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.001	236	8.531,92
					8.531,92
	TOTAL				11.566,90

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento das dotações acima será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro nas seguintes receitas:

Proteção Social e Liberdade Assistida	3.034,98
Secretaria de Assistência Social	8.531,92
Total	11.566,90

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Lei 1583/19 - 1 de 1